

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 622, de 15 de junho de 2022.

Homologa a Deliberação nº 10, da Câmara de Recursos Humanos, do Conselho Universitário, de 31 de maio de 2022, que define os critérios para afastamento dos docentes em exercício de Mandato Classista no Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 10, da Câmara de Recursos Humanos, do Conselho Universitário, de 31 de maio de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.854, de 7 de junho de 2022, p. 100 e 101, que define os critérios para afastamento dos docentes em exercício de Mandato Classista no Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 15 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.869
Data 24/6/2022
Página(s) 47